



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.305 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Abre no Orçamento do Município em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de dezembro de 2020 n.º 2.270. art. 6º.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, Fundo Municipal de Meio Ambiente e do Fundo de Segurança Pública, o crédito suplementar no valor de R\$ 187.351,24 (Cento e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DOTAÇÃO	VALOR
943	02.008.001.04.122.0001.2059	33.90.30.00.00	55,655.42
127	02.006.001.04.123.0001.2029	33.90.30.00.00	33,335.28
536	09.001.001.18.122.0001.2073	33.90.30.00.00	32,889.76
608	14.001.001.06.122.0001.2146	33.90.30.00.00	45,122.69
78	02.004.001.04.695.0001.2018	33.90.30.00.00	20,348.09
TOTAL GERAL			187,351.24

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 187.351,24 (Cento e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

PUBLICADO:

14 | 04 | 21

Diário Oficial

Ed. 294, pag. 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

GABINETE DO PREFEITO

161	02.008.001.04.122.001.2059	33.90.36.00.00	55,655.42
143	02.006.001.04.126.0007.2034	33.90.39.00.00	33,335.28
538	09.001.001.18.122.0001.2073	33.90.39.00.00	32,889.76
606	14.001.001.06.122.0001.2146	33.90.14.00.00	4,004.00
610	14.001.001.06.122.0001.2146	33.90.36.00.00	12,167.41
612	14.001.001.06.122.0001.2146	33.90.39.00.00	18,941.28
614	14.001.001.06.122.0001.2146	44.90.52.00.00	10,010.00
80	02.004.001.04.695.0001.2018	33.90.39.00.00	20,348.09
TOTAL GERAL			187,351.24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 14 de abril de 2021.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal